



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

Trata-se de revogação do procedimento licitatório nº 73/2022 na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação, Manutenção de Redes, Manutenção de Computadores, Manutenção de Impressoras e Outros Serviços Análogos para a Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que o procedimento licitatório não atingirá a sua finalidade precípua eis que há divergência no edital quanto a quantidade de serviço a ser prestado e a modalidade de contratação dos funcionários da empresa contratada.

Neste diapasão, o processo licitatório não atingirá a finalidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a administração, muito menos concretizará o princípio da eficiência, estando, assim, cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

DECIDE-SE

Diante do exposto, **revogo** o Processo de Licitação Nº 73/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023

Joaquim de Souza Silva
Presidente
Câmara Municipal de Embu-Guaçu